LEI N. º 2.114, de 05 de março de 2004.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM REGIME EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO 01 (UM) ASSISTENTE LEGISLATIVO".

VERONEZ ANTONIO DE ALMEIDA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou, o Sr. Prefeito Municipal sancionou tacitamente, e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar em regime emergencial e por tempo determinado de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período 01 (um) Assistente Legislativo.

Art. 2º - A remuneração, a carga horária e as atribuições inerentes ao cargo são aquelas estabelecidas na Resolução nº 008/97, de 01 de novembro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 05 DE MARÇO DE 2004.

VERONEZ ANTONIO DE ALMEIDA BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIANE J. VOLKWEIS
ASSESSORA LEGISLATIVA